

**COMISSÃO EUROPEIA**

DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

A Diretora Geral

Bruxelas,
MARE/C1/UK/CA/ms**Assunto: Parecer 168 sobre as possibilidades de pesca para 2024**

Exmo. Senhor López,

Agradeço a transmissão do Parecer 168 sobre as possibilidades de pesca no Atlântico para 2024. A 12 de dezembro último, o Conselho de Ministros decidiu as possibilidades de pesca para 2024, com aumentos dos TAC para as unidades populacionais da Península Ibérica e reduções importantes dos TAC para as unidades populacionais do Golfo da Biscaia.

Este ano, as negociações com o Reino Unido foram concluídas antes do Conselho e os TAC foram transpostos atempadamente para o Regulamento para 2024. O regulamento integra assim os resultados dos acordos concluídos antes do Conselho com a Noruega e o Reino Unido, numa base bilateral, e entre as três partes conjuntamente, bem como com outros Estados costeiros. As unidades populacionais partilhadas com países terceiros traduzem-se em possibilidades de pesca para a UE para o próximo ano superiores a 1,6 milhões de toneladas e no valor de quase 2,2 mil milhões de euros, abrangendo mais de 100 TAC.

Para as unidades populacionais geridas pela União Europeia, o Conselho adotou 14 TAC com RMD, tal como proposto pela Comissão. Dos 9 TAC propostos para um período plurianual, 8 foram estabelecidos para 2 anos ou mais, a fim de garantir a estabilidade e a previsibilidade. Para os TAC que vos dizem respeito, estes TAC plurianuais são para o lagostim 9c (FU 25), a solha 8-9-10, o linguado 8cde-9-10, o badejo 8 e a juliana 8c e 9-10.

Devo, no entanto, expressar a minha preocupação com o estado das unidades populacionais no Golfo da Biscaia e posso confirmar que as decisões do Conselho têm sido particularmente difíceis de tomar nesta área. Estamos a aguardar os próximos valores de referência do CIEM para o linguado no Golfo da Biscaia e para o robalo meridional, cujos resultados estão previstos em 2024.

No caso da juliana, a situação das unidades populacionais está degradada, como já indicado pelos pareceres do CIEM de anos anteriores na sequência da abordagem de precaução e reafirmado com o parecer do CIEM ao RMD. O Conselho decidiu atribuir um TAC provisório de 500 toneladas para a juliana do Golfo da Biscaia (8 abde) durante os primeiros 6 meses do ano, até 30 de junho de 2024. A Comissão vai estudar os elementos socioeconómicos apresentados pela França com vista a fazer uma proposta até ao fim do ano. Os TAC para a juliana em 8c e 9-10 foram estabelecidos, para dois anos, em 78 e 96 toneladas, respetivamente.

Sr. Sergio López
Presidente do CC – Sul - slopez@oppburela.com
Comissão europeia, 1049 Bruxelas, BÉLGICA - Tel. +32 22991111

Para as unidades populacionais partilhadas de areeiro e tamboril e para a unidade populacional de pescada do sul da UE, os TAC foram adotados de acordo com o RMD. O nível das existências evoluiu de forma positiva nos últimos dois anos, e gostaria de felicitar todos os que estão envolvidos na sua gestão.

Para o linguado 8c, 9-10, o Conselho seguiu o RMD para a componente "*solea solea*" e adotou um "roll over" para as outras duas espécies deste TAC para as quais o CIEM ainda não pôde emitir um parecer devido à falta de dados.

Relativamente à solha 8c, 9-10, o Conselho seguiu a proposta da Comissão.

Os TAC para o lagostim foram reduzidos para ter em conta os pareceres do CIEM.

No seu parecer, comentou também o método ("rfb rule") que o CIEM utilizou este ano para avaliar certas espécies, nomeadamente a juliana e o badejo. Incumbe ao CIEM determinar o método mais adequado para cada espécie. Para algumas espécies, o CIEM não dispunha de dados suficientes e cabe a cada uma das partes interessadas melhorar os conhecimentos científicos para que as avaliações sejam tão exatas quanto possível. Também se refere aos aspetos socioeconómicos na sua recomendação. As diversas crises geopolíticas e climáticas são com efeito um grande desafio para o setor das pescas. No entanto, as consequências não são as mesmas para todos os segmentos. Podemos constatar que os segmentos qui dependem de unidades populacionais que têm uma gestão sustentável e que puderam aumentar a sua eficácia energética tiveram os melhores resultados, para si próprios e para os seus assalariados.

Como pode ver para a pescada, o areeiro e o tamboril, a boa gestão dos recursos levou a resultados satisfatórios para os pescadores garantindo ao mesmo tempo a recuperação das espécies.

Para mais informações complementares em relação a esta resposta, convido-o a entrar em contacto com a Sra. Julia Rubeck, coordenadora dos Conselhos Consultivos (Julia.Rubeck@ec.europa.eu) ou a Sra Ursula Krampe (ursula.krampe@ec.europa.eu).

Com os meus melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA

Cópia: Aurélie Drillet, adrillet@cc-sud.eu
Chloé Pocheau, cpocheau@cc-sud.eu

